

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA ETAPA REGIONAL DO CONCURSO DO PROGRAMA FAEG JOVEM –
8ª EDIÇÃO/2026**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO** torna pública a retificação do Edital da Etapa Regional do Concurso do Programa Faeg Jovem - 8ª Edição/2026, no seguinte item:

Inclusão do item 5.9.8.6

5.9.8.6 – Disposições específicas para eventos com participação de menores de idade.

I) Nos casos em que o evento envolver a participação de crianças e adolescentes, a comprovação das atividades deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.069/1990 (ECA), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).

II) Fica vedada a identificação direta de menores de idade por meio de imagens, vídeos ou quaisquer registros, sem a devida autorização formal dos pais ou responsáveis legais.

III) A exigência prevista no item 5.9.8.4 (Fotos) poderá ser flexibilizada, sendo aceitos registros que: não permitam a identificação dos menores; priorizem imagens coletivas, ângulos abertos ou foco na atividade; e utilizem recursos de anonimização, como desfoque, enquadramento ou distância.

IV) A exigência prevista no item 5.9.8.5 (Divulgação em redes sociais) poderá ser flexibilizada quando houver restrição por parte da instituição parceira; e não houver autorização formal para uso de imagem dos menores.

V) Nos casos em que não for possível a apresentação de registros fotográficos ou de divulgação em redes sociais, o grupo deverá apresentar justificativa formal no relatório do evento, fundamentando a impossibilidade, considerando as especificidades do caso concreto.

VI) Nos casos supracitados, a comprovação da execução poderá ser realizada por meios alternativos, tais como: declaração institucional assinada pelo responsável da instituição (assinatura e carimbo da instituição ou assinatura digital do [GOV.BR](https://gov.br)) que deve ser anexada junto ao relatório; registros que evidenciem a atividade sem identificação dos menores; e publicação em redes sociais sem exposição de menores, contendo descrição da ação, equipe organizadora, ambiente ou materiais utilizados.

VII) A ausência de imagens com identificação de menores ou de publicação em redes sociais, quando devidamente justificada nos termos deste item, não implicará prejuízo na pontuação do grupo.

VIII) As disposições deste item aplicam-se exclusivamente aos eventos realizados a partir da data de publicação desta retificação, não sendo aplicadas penalidades aos eventos realizados anteriormente.

IX) Nos casos em que houver identificação de menores de idade em imagens, vídeos ou quaisquer registros utilizados para comprovação das atividades ou divulgação, deverá ser apresentado o Termo de Consentimento Parental e Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo constante no Anexo I.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARENTAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
PROGRAMA FAEG JOVEM 2026

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Aluno(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF (se houver): _____

Escola: _____

Município: _____

Responsável Legal: _____ CPF: _____

II. TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO

Eu, acima identificado(a), na qualidade de responsável legal pelo(a) menor acima qualificado(a), declaro estar ciente das regras do Programa FAEG JOVEM 2026 e, de forma livre, informada e inequívoca, **AUTORIZO** expressamente:

1. **Participação:** A participação do menor em todas as atividades do programa.
2. **LGPD:** O tratamento dos dados pessoais do(a) menor e de seu responsável legal pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Goiás (SENAR/AR-GO), nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo dados como nome completo, CPF, RG, data de nascimento, sexo, endereço, telefone, informações escolares e outros estritamente necessários à execução, gestão, monitoramento, prestação de contas e cumprimento das finalidades institucionais do programa. Declaro ainda estar ciente de que os dados poderão ser armazenados e tratados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades relacionadas ao programa e às obrigações legais e regulatórias aplicáveis.
3. **Imagem e Voz:** A captação e utilização de fotos, vídeos e demais registros audiovisuais do(a) menor realizados durante a participação nas atividades ligadas ao programa.
4. **Divulgação:** A utilização e divulgação da imagem, voz e nome do (a) menor, sem ônus para o Senar/AR-GO incluindo, mas não se limitando a: sites oficiais, redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube), revistas institucionais, relatórios, prestações de contas e materiais de divulgação do SENAR-GO, durante a vigência do programa e por até 5 (cinco) anos após o encerramento da edição correspondente, ressalvado o exercício do direito de oposição pelo titular ou por seu responsável legal a qualquer tempo.

_____[CIDADE]_____, _[DIA]_ de _[MÊS]_ de _[ANO]_.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL